

Direcção Regional de Cultura do Norte

ANEXO

Despacho n.º 25 867/2007

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de Cultura (DRC).

No desenvolvimento daquele decreto regulamentar, a Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear das DRC e respectivas competências e a Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, fixou a dotação máxima das unidades flexíveis.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, compete ao dirigente máximo do serviço, por despacho, criar as respectivas unidades orgânicas flexíveis, bem como definir as respectivas competências.

Assim, considerando que pelo meu despacho de 18 de Outubro de 2007 foi criada a Divisão de Promoção e Dinamização Cultural e que, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços como sobretudo a rápida consolidação da estrutura orgânica agora aprovada visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção Regional de Cultura do Norte, torna-se fundamental designar o titular do respectivo cargo de direcção;

Considerando que o mestre João Luís Sequeira Rodrigues possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades e experiência adequadas ao exercício destas funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o cargo a prover evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante:

Nomeio, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, o mestre João Luís Sequeira Rodrigues, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária/3.º Ciclo Morgado de Mateus, Vila Real.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho*.

Síntese curricular

Nome — João Luís Sequeira Rodrigues.

Data de nascimento — 19 de Junho de 1966.

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa.

Mestrado em Cultura Portuguesa pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Professor do grupo 10.º-B do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Morgado de Mateus, Vila Real.

Foi membro do conselho executivo da Escola EB 2/3 S. Miguel Torga, em Sabrosa, de 1995 a 2005.

Foi membro do conselho municipal de educação do concelho de Sabrosa de 2003 a 2005.

Desempenha as funções de técnico superior na Direcção Regional de Cultura do Norte desde 2005, período durante o qual tem exercido as funções de:

Coordenador do projecto «Viajar com — Os caminhos da literatura», 2.ª série;

Coordenador do projecto «Pintar o verde com letras»;

Coordenador do projecto comemorativo do centenário do nascimento de Miguel Torga;

Coordenador de actividades no âmbito da cooperação transfronteiriça, designadamente através dos projectos «Um rio de letras» e «Territórios ibéricos».

Publicações:

Viajar Com . . . Pina de Moraes;

Pina de Moraes — A Vida, a Obra, o Pensamento (para publicação);

Os Marinheiros do Douro no Fim da Viagem — revista Douro — Estudos & Documentos, n.º 18.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 25 868/2007

Alteração da composição do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas — Sede

1 — Tendo presente o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, determino, sob proposta do director-geral, que o Conselho Administrativo do Tribunal de Contas — sede passe a ter a composição seguinte, em virtude da cessação de funções da subdirectora-geral, Dr.ª Helena Abreu Lopes:

Presidente — Director-geral, José Fernandes Farinha Tavares.

Vogais efectivos:

1.º Directora de serviços do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Ana Paula de Carvalho Valente.

2.º Auditora-coordenadora Ana Maria Fernandes de Sousa Bento.

Vogais substitutos:

1.º Subdirectora-geral, Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala.

2.º Director de serviços da Secretaria do Tribunal, Francisco José Cabral de Albuquerque.

3.º Chefe de divisão do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Júlia Maria Luís Serrano.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o presidente do Conselho Administrativo é substituído pela subdirectora-geral, seu substituto

legal, salvo no caso de impossibilidade, caso em que a substituição será deferida aos vogais efectivos pela respectiva ordem.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de Outubro de 2007. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 7683/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1052/07.8TBCTB

Insolvente — Manuel Rodrigues Henriques & Filha, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 2 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Manuel Rodrigues Henriques & Filha, L.ª, número de identificação fiscal 505121603, com endereço na Avenida de Espanha, lote 35, 1.º, D, 6000-000 Castelo Branco.

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Antunes Barata, com domicílio na Rua de São Tiago, 69, 1.º, 6000-000 Castelo Branco.

É administradora do devedor a sócia gerente Sandra Fernandes Henriques, com residência na sede da insolvente.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Baptista*.

2611062068

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 7684/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3150/05.3TJCBR

Requerente — Luís Alberto Dutra Santos Figueiredo.

Insolvente — Novos Eventos, Congressos e Promoções, L.^{da}, identificação fiscal n.º 504010913, com endereço na Rua de Arménio Ramos de Carvalho, lote 12, 5.º, 3030-403 Coimbra.

Administradora de insolvência — Dr.^a Isabel Gaspar, com endereço na Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 8, 1.º, C, Edifício Santa Justa, 3000-258 Coimbra.

Ficam notificado todos os interessados de que o processo supra-identificado foi declarado encerrado por decisão de 22 de Outubro de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 22 de Outubro de 2007, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, ambos do CIRE — insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Pratas*.

2611062106

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio n.º 7685/2007

A Dr.^a Carla Silveira, juíza de direito no Tribunal da Comarca de Coruche, faz saber que são os credores e a falida nos presentes autos Adega de Baco — Comércio de Vinhos e Produtos Alimentares, L.^{da}, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que se começarão a contar da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça Vicente*.

2611062232

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 7686/2007

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 1283/07.0TBGDM-F

Credor — Banco Santander Totta, S. A.

Devedor — António Pais de Sousa Magalhães e outro(s).

A Dr.^a Cláudia Cristina Moreira Salazar, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gon-

domar, faz saber que são os credores e o falido notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cristina Moreira Salazar*. — O Oficial de Justiça, *Alberto Pina*.

2611062291

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 7687/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 505/06.0TBGRD

Insolvente — Electrodomésticos Friague, L.^{da}, e outro(s).

Credor — Centro Regional de Segurança Social da Guarda e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Electrodomésticos Friague, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 500093660, e endereço na Avenida da Cidade de Waterbury, 2-B, Guarda, 6300 Guarda, e administrador da falência o Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, com endereço na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, O e P, Guarda, 6300 Guarda.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 22 de Outubro de 2007.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *João Luís Rodrigues*.

2611062233

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7688/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 961/06.6TYLSB

Insolvente — TERMITER — Indústrias Metálicas e Térmicas, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 23 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TERMITER — Indústrias Metálicas e Térmicas, L.^{da}, número de identificação fiscal 500282641, com sede na Rua Projectada à Quinta do Olival, sdd, 1, Paço do Lumiar, Lisboa.

São administradores da devedora:

Amândio Viana Vaz, com endereço na Rua de Adães Bermudes, lote 249, 7.º, E, 1950-011 Lisboa;

Manuel Viana Vaz, com endereço na Rua Projectada à Quinta do Olival, sdd, 1, Paço do Lumiar, Lisboa;

Maria Madalena Peixoto Sousa, com endereço na Rua Familiar, lote 2, 1.º, esquerdo, Serra da Luz, 1675 Pontinha.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Anatalício de Jesus Dias, endereço na Rua do Poeta Bocage, 18, 3.º, frente, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE) acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 27 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.